Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.563, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Declara de utilidade pública a Associação Laranjalense dos Portadores de Deficiência - ALARDE.

ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, usando minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a *Associação Laranjalense dos Portadores de Deficiência - ALARDE*, inscrita no CNPJ sob nº. 04.834.332/0001-22, com sede e foro em Laranjal Paulista - SP, constituída em 22 de janeiro de 2001 como entidade civil de direito público e privado, filantrópica, de caráter cultural, assistencial, educacional, reivindicatório e sem fins lucrativos.

Art. 2º. À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de abril de 2007.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 12, no Volume de Leis nº 26. Laranjal Paulista, 10 de Abril de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente

(01) (12)